



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **17955/2010-19.229**
INTERESSADO: **JULIO CEZAR DOMITH CHEIN**
MUNICÍPIO: **GOIÂNIA - GO**

DECLARAÇÃO 393 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **3,95 metros** de profundidade, localizado na **Av. Americano do Brasil, Qd. 263, Lt. 08, nº 876, St. Pedro Ludovico**, coordenadas geográficas **16°42'25.49" S / 49°15'31.61" W**, no município de **Goiânia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para rebaixamento do lençol freático.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Julio Cezar Domith Chein**, CPF **375.142.021-53**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 08 dias do mês de dezembro de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente